



REGULAMENTO INTERNO – CAMPANHA NATAL UNEF 2025/2026

Período da campanha: 15/12/2025 a 04/01/2026

A **Campanha Natal UNEF** oferece condições especiais de matrícula e bolsas de estudo exclusivas para candidatos aos cursos de Graduação nas modalidades Presencial, Semipresencial e EAD, conforme descrito abaixo:

1. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA (1^a MENSALIDADE)

Os valores promocionais para a realização da matrícula (primeira mensalidade) durante o período da campanha são:

- **Cursos Presenciais:** R\$ 199,00
- **Cursos Semipresenciais:** R\$ 99,00
- **Cursos EAD (Educação a Distância):** R\$ 99,00

2. POLÍTICA DE BOLSAS E DESCONTOS

A campanha concede **bolsa de 50% de desconto** nas mensalidades (a partir da 2^a mensalidade) para todo o curso, respeitando as seguintes regras por modalidade:

2.1. Cursos Presenciais

- Bolsa de **50%** válida para todos os cursos ofertados nesta modalidade.
- **Exceção:** O curso de **Medicina NÃO participa** desta campanha e não é elegível para as condições aqui descritas.

2.2. Cursos Semipresenciais

- Bolsa de **50%** válida para todos os cursos ofertados nesta modalidade.

2.3. Cursos EAD

- Bolsa de **50%** válida para todos os cursos ofertados nesta modalidade.

3. REGRAS GERAIS

1. **Público-alvo:** As condições são válidas apenas para **novos alunos ingressantes** (calouros) que realizarem a matrícula dentro do período de vigência da campanha (15/12/2025 a 04/01/2026).
2. **Reembolso:** Em caso de desistência formalizada antes do início das aulas, os valores pagos a título de matrícula são reembolsáveis em 70%.
3. **Cumulatividade:** As bolsas e descontos da Campanha de Natal **não são cumulativos** com outras campanhas promocionais, convênios corporativos, FIES, PROUNI ou outros benefícios institucionais. Prevalece sempre o maior desconto, caso o aluno se enquadre em mais de uma condição.
4. **Manutenção do Benefício:** O percentual de desconto concedido (50%) permanece válido até o final do curso, conforme a política de renovação institucional, condicionado à manutenção do vínculo regular do aluno e ao pagamento das mensalidades até a data de vencimento (pontualidade).
5. **Disposições Finais:** A instituição reserva-se o direito de prorrogar a campanha ou ajustar condições mediante necessidade operacional, mantendo a comunicação prévia aos candidatos.